



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 06 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE RESERVA DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFMG-CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º da Portaria IFMG-SJE nº 217, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2023, Seção 2, Edição nº 200, página 19, considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo para **Cadastro de Reserva dos Cursos Superiores de Graduação do IFMG-Campus São João Evangelista** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O **Cadastro de Reserva dos Cursos Superiores** consiste em uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados(as) candidatos(as) para preenchimento de vagas remanescentes, após esgotadas as chamadas via:
 - 1.1.1. [Edital nº 60-2023 - Processo Seletivo dos Cursos de Graduação Presenciais do IFMG;](#)
 - 1.1.2. [Sistema de Seleção Unificado \(SISU\) 2024.](#)
- 1.2. A classificação do(a) candidato(a) neste edital não garante direito à vaga no curso pretendido.
- 1.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no editais de ingresso do IFMG (Processo Seletivo e Sisu) para o ano de 2024.
- 1.4. Todas as publicações referentes a este edital serão publicadas no Portal do IFMG-*Campus* São João Evangelista: www.sje.ifmg.edu.br/portal.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo regido por este edital.
- 1.6. O(A) candidato(a) poderá tirar dúvidas referentes ao referido Processo Seletivo junto à Comissão Própria do Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico copeves.sje@ifmg.edu.br.
- 1.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo, regido por este edital, os candidatos(as) que atendam as especificações descritas no item 4.1.
- 1.8. Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação). Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal munido de documento oficial de identificação.

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos disponíveis para o **Cadastro de Reserva dos Cursos Superiores** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, estão descritos no Quadro I:

Quadro I: cursos ofertados pelo IFMG-Campus São Evangelista

Curso	Duração (anos)	Turno
Graduação - Bacharelado em Engenharia Florestal	05	Diurno
Graduação - Bacharelado em Agronomia	05	Diurno
Graduação - Bacharelado em Administração	04	Noturno
Graduação - Bacharelado em Sistemas de Informação	04	Diurno
Graduação - Licenciatura em Ciências Biológicas	04	Noturno

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis para este edital serão publicadas à medida que surgirem vagas remanescentes de ingresso do IFMG, após esgotadas as chamadas via: [Edital nº 60-2023 - Processo Seletivo dos Cursos de Graduação Presenciais do IFMG](#) e [Sistema de Seleção Unificado \(SISU\) 2024](#).

3.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) concorrerão considerando apenas a Ampla Concorrência.

3.3. As vagas da Ampla Concorrência são destinadas a todos(as) os(as) candidatos(as) que se julgarem aptos(as) a participar do certame, independentemente da condição social, racial, de deficiência ou de terem cursado o ensino médio em escola pública ou privada.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os cursos superiores de graduação são destinados aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio.

4.2. Para o processo seletivo de Cadastro de Reserva dos Cursos Superiores de Graduação para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão selecionados(as) através de dois critérios:

4.2.1. **Classificatório:** média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.

4.2.2. **Eliminatório:** prova de redação.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma a seguir apresenta datas e períodos prováveis para o acontecimento dos eventos descritos, podendo sofrer alterações conforme a necessidade. Quaisquer alterações futuras serão efetuadas por meio de retificações publicadas no Portal do IFMG-Campus São João Evangelista: www.sje.ifmg.edu.br/portal.

DATA	EVENTO	LOCAL
29/01/2024	Publicação do Edital	< www.sje.ifmg.edu.br/portal >
30/01/2024 a 18/02/2024	Período de Inscrições Das 15h00 do dia 30/01 às 23:59 h do dia 18/02/2024	https://forms.gle/ZVTWzhUxQdAoPTDp6

DATA	EVENTO	LOCAL
19/02/2024	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos Resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial Às 15h00 do dia 19/02/2024	< www.sje.ifmg.edu.br/portal >
20/02/2024	Interposição de Recurso da Inscrição Interposição de Recurso da Atendimento Especial Das 00h00 às 23h59 do dia 20/02/2024	https://forms.gle/N4tuckmEju6Tzq15A
21/02/2024	Divulgação da listagem definitiva dos candidatos inscritos pós-recursos Às 13h00 do dia 21/02/2024	< www.sje.ifmg.edu.br/portal >
23/02/2024	Candidatos com Atendimento especializado - Prova de redação Às 09h00 do dia 23/02/2024	IFMG-Campus São João Evangelista
26/02/2024	Resultado Preliminar Às 15h00 do dia 26/02/2024	< www.sje.ifmg.edu.br/portal >
27/02/2024	Interposição de Recurso do Resultado Preliminar Das 00h00 às 23h59 do dia 27/02/2024	https://forms.gle/N4tuckmEju6Tzq15A
28/02/2024	Resultado Final	< www.sje.ifmg.edu.br/portal >
29/02/2024 a 08/03/2024	Matrícula	< www.sje.ifmg.edu.br/portal >

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições no **Cadastro de Reserva dos Cursos Superiores** são gratuitas e serão realizadas exclusivamente de forma online.

6.2. As inscrições ocorrerão, conforme o cronograma, entre os dias **30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2024**.

6.2.1. O candidato deverá conferir todos os dados cadastrados antes de confirmar sua inscrição.

6.2.2. Após enviar as informações pelo formulário, não será possível alterar a inscrição.

6.2.3. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada.

6.2.4. Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.

6.2.5. Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (frente e verso) em formato PDF ou arquivos de imagem com tamanho máximo de 100 MB, para tanto, é recomendado o uso de scanners de impressora ao invés de dispositivos móveis.

6.2.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e indicar:

a) o curso pretendido;

b) a opção pela Ampla Concorrência;

c) selecionar a modalidade pela qual se deu a conclusão do ensino médio;

d) realizar *upload* do Documento oficial com foto: Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte.

e) realizar *upload* do comprovante oficial de notas de todo o seu ensino médio;

- Histórico Escolar;

- Comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos (ENCCEJA), boletim escolar/extrato de resultado ou outros documentos oficiais que comprovem a conclusão do Ensino Médio (desde que apresentem as notas obtidas no Ano avaliado ou Ano correspondente).
- Declaração escolar, desde que conste as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente (ANEXO I).

f) realizar *upload* da redação manuscrita pelo candidato em formulário próprio, conforme exigências contidas no item 8 do presente Edital.

6.3.0.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de Atendimento Especializado para a realização da redação, deverá informar no ato da inscrição sua condição conforme as exigências contidas no item 8.4 do presente Edital.

6.3.1. O IFMG-Campus São João Evangelista não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo a responsabilidade de acompanhar a situação de sua inscrição, bem como o local e horário onde serão realizadas as matrículas e demais informações, de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3.1.1. As condições dos equipamentos e da conexão com a internet, bem como o conhecimento e a habilidade para envio da inscrição, são de responsabilidade do candidato que concorrerá no processo seletivo por meio da avaliação de rendimento escolar e da redação.

6.3.2. A listagem preliminar de candidatos inscritos será no dia **19/02/2024** no Portal do IFMG-Campus São João Evangelista: www.sje.ifmg.edu.br/portal.

6.4. Os recursos contra o indeferimento das inscrições deverão ser efetivados mediante o preenchimento e envio do formulário disponível em <<https://forms.gle/N4tuckmEju6Tzq15A>>, **das 00h00 às 23h59 do dia 20/02/2024**. O candidato deverá explicitar o motivo para interposição de recurso e anexar os documentos necessários.

6.5. A relação final de inscrições deferidas será divulgada no dia **21/02/2024**.

7. DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA: ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR

7.1. A classificação será realizada pela ordem decrescente da média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio, calculada e conferida conforme a modalidade de conclusão (Ensino Médio Regular ou Técnico, Enem, Encceja, etc).

7.1.1. Para o cálculo da média geral, serão considerados, apenas, os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa e Matemática

7.1.2. O(A) candidato(a) que, por algum motivo tiver sua nota igual a 0, estará desclassificado(a) do processo seletivo.

7.2. Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos diferentes de notas de 0 a 100, será utilizada a **Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas (ANEXO II)**.

7.3. Caso seja necessário o desempate entre 02 (dois) ou mais candidatos que vierem a obter pontuação igual na média aritmética simples do item 7.1, serão utilizados critérios de desempate para classificação obedecendo à seguinte ordem:

- a) ser idoso na forma da Lei nº 10.741/2003;
- b) maior nota em Língua Portuguesa (Português), ou equivalentes;
- c) maior nota em Matemática, ou equivalentes;
- d) maior idade.

7.4. A classificação, por si só, não garante aos(as) candidatos(as) o direito às vagas do curso pretendido.

7.5. Os(As) candidatos(as) que permanecerem com o status "lista de espera" devem aguardar o

surgimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo e Sisu para o ano de 2024 no IFMG-Campus São João Evangelista.

8. DA ETAPA ELIMINATÓRIA: PROVA DE REDAÇÃO

8.1. O candidato deverá anexar no formulário de inscrição, juntamente com as outras documentações obrigatórias, uma redação conforme as exigências e orientações contidas no item 8.

8.2. A partir da leitura dos textos da Proposta de Redação contidos no ANEXO III e com base nas competências que devem ter sido desenvolvidas durante os anos de escolaridade, o candidato deverá redigir um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema “**A Evolução dos Conceitos e Direitos na Família Contemporânea no Brasil**”.

8.2.1. O texto deverá ser manuscrito pelo candidato no formulário próprio (ANEXO III), com caneta esferográfica preta ou azul em até 30 linhas.

8.2.2. A redação deverá ter o mínimo de 15 (quinze) linhas.

8.3. Os conceitos atribuídos à redação, **SUFICIENTE** e **INSUFICIENTE**, respeitarão as competências descritas nos itens 8.3.1 e 8.3.2:

8.3.1. O desempenho dos candidatos será avaliado de acordo com as competências a seguir:

a) Competência 1: Redigir o texto de acordo com a modalidade escrita formal da língua portuguesa.

b) Competência 2: Compreender a proposta de redação e apresentar um texto dissertativo-argumentativo em prosa.

c) Competência 3: Apresentar uma opinião a respeito do tema proposto, respeitando os direitos humanos e as leis vigentes.

8.3.2. Receberá o conceito **INSUFICIENTE**, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

a) não apresentar a redação no formulário próprio do ANEXO III;

b) não atender à proposta solicitada ou possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";

c) apresente até 15 (quinze) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Texto insuficiente";

d) a redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação terá o número de linhas copiadas desconsiderado para a contagem de linhas;

e) apresente material impróprio: de baixo calão (palavrões, vocabulário obsceno), ofensivo (xingamentos, contenha agressividade e imoralidade), que ridicularize terceiros, propague ódio ou preconceitos;

f) apresente nome ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente ao texto da redação;

g) Esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira.

8.4. Será admitida a interposição de recursos contra o resultado da Prova de Redação, no prazo determinado pelo cronograma do resultado preliminar que será divulgado em **26/02/2024**.

8.5. O candidato que necessitar de Atendimento Especializado para a realização da redação deverá assinalar em campo próprio, no formulário de inscrição, que necessita de atendimento especial para a realização da redação. O documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado, deverá ser inserido juntamente com os demais documentos obrigatórios para a inscrição.

8.5.1. O candidato com deficiência deverá indicar o tipo de deficiência, descrever a condição especial necessária à realização da prova, no ato de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, durante o período previsto no Cronograma.

8.5.2. Toda solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade, razoabilidade e proporcionalidade para Pessoas com Deficiência e outros indivíduos que indiquem

situações específicas ou isoladas.

8.5.3. O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial como deferido ou indeferido será publicado no site do Processo Seletivo no dia **19/02/2024** juntamente com as inscrições deferidas conforme o cronograma;

8.5.4. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de atendimento às condições especiais para a realização das provas, conforme o Cronograma;

8.5.5. Após análise da documentação apresentada pelo candidato que necessitar de Atendimento Especializado, quando couber, a Comissão Organizadora aplicará a prova de redação presencial nas dependências do *Campus* no dia **23/02/2023**, conforme previsto no Cronograma. As orientações quanto ao local e horário serão informados no site do IFMG - *Campus* São João Evangelista <<https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>>.

8.5.6. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica operacional examinada pelo IFMG. Os casos omissos serão definidos pela Comissão Organizadora do presente Edital.

8.5.7. Para a prova de redação do participante com surdez, deficiência auditiva, surdocegueira e/ou com transtorno do espectro autista, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado aprovado, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, em conformidade com o inciso VI do art. 30 da Lei no 13.146, de 6 de junho de 2015.

8.5.8. Na correção da redação do participante com dislexia, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado aprovado, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

8.5.9. Para casos distintos de baixa visão, o candidato deverá assinalar em campo próprio, no formulário de inscrição, que necessita de atendimento especial para a realização da redação. O documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado, deverá ser inserido juntamente com os demais documentos obrigatórios para a inscrição. O IFMG emitirá parecer se a solicitação foi deferida ou indeferida na área do candidato, na data prevista no cronograma para o deferimento ou indeferimento da inscrição.

8.5.10. O candidato, ou quando for o caso, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor), procurador ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

8.5.11. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

8.5.12. O candidato que passe a necessitar de atendimento especial durante o período de inscrição, deverá fazer contato através do e-mail copeves.sje@ifmg.edu.br.

9. DO RESULTADO E RECURSO

9.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado em **26/02/2024**.

9.1.1. É facultado aos candidatos a interposição de pedido de reconsideração, através de recurso, do resultado preliminar do processo seletivo.

9.1.2. Os pedidos de recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser efetivados mediante o preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível em <<https://forms.gle/N4tuckmEju6Tzq15A>>, no dia **27/02/2024**.

9.1.3. Após análise dos pedidos de reconsideração e apreciação da Comissão Própria do Processo Seletivo, o resultado final será homologado pela Direção-Geral do *Campus* São João Evangelista e divulgado no dia **28/02/2024**.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. As matrículas serão realizadas exclusivamente de forma on-line, a partir de **29/02/2024**.
- 10.2. A matrícula será permitida ao(à) candidato(a) classificado, convocado, que apresentar toda a documentação exigida e que tenha concluído o Ensino Médio.
- 10.3. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão ser realizadas de forma online.
- 10.4. O(A) candidato(a) não matriculado(a) nos prazos estipulados perderá sua vaga.
- 10.4.1. As matrículas serão efetivadas a partir do preenchimento dos campos no Sistema de Matrículas do IFMG, disponível no link: [matricula.ifmg.edu.br](https://www.ifmg.edu.br/matricula) e envio da documentação digitalizada.
- 10.4.1.1. A documentação obrigatória para a matrícula está disponível no ANEXO IV.
- 10.4.2. As orientações complementares e o cronograma serão divulgados na página do Campus <
<https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>>.
- 10.4.3. Para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes a matrícula, o candidato deverá enviar mensagem para o e-mail <matriculas.sje@ifmg.edu.br>
- 10.5. No caso de aproveitamento de vagas excedentes para outros cursos da mesma modalidade, esgotadas todas as chamadas, o *Campus* poderá convidar os candidatos da lista de excedentes para ocuparem as vagas remanescentes, respeitando a ordem de classificação e os critérios de chamadas de candidatos excedentes previstos no item .1 deste edital
- 10.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do IFMG-*Campus* São João Evangelista <<https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>>, eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo. Candidatos que precisem entrar em contato com o IFMG-*Campus* São João Evangelista para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao Processo Seletivo devem enviar mensagem para o e-mail <copeves.sje@ifmg.edu.br> .
- 10.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Própria do Processo Seletivo para Cadastro de Reserva dos Cursos Superiores de Graduação do IFMG-*Campus* São João Evangelista.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A Comissão Própria do Processo Seletivo e o IFMG-*Campus* São João Evangelista não se responsabilizam por solicitação de matrícula via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão Própria do Processo Seletivo.
- 11.4. Caso constatadas ações não condizentes com as normas estabelecidas neste edital ou que ferem os princípios da legalidade da administração pública, bem como reclamações ou denúncias, devem ser realizadas diretamente à Ouvidoria do IFMG. O manual de como proceder nestes casos está disponível no link <https://www.ifmg.edu.br/portal/ouvidoria>.
- 11.5. As questões decorrentes da execução deste Edital e seus Anexos, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 11.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do Processo Seletivo, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDITAL Nº 06 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE RESERVA DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFMG-CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024

ANEXO I - DECLARAÇÃO ESCOLAR DESEMPENHO ACADÊMICO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO 1º, 2º E 3º ANOS DO ENSINO MÉDIO

Eu, _____, cargo _____, da Escola _____, localizada na Rua/Avenida _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____ obteve **notas** conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Média final do 1º Ano ou Ano/Série correspondente	Média final do 2º Ano ou Ano/Série correspondente	Média final do 3º Ano ou Ano/Série correspondente
Língua Portuguesa	Nota:	Nota:	Nota:
Matemática	Nota:	Nota:	Nota:

_____, _____ de _____ 2024.

Assinatura do declarante (*Carimbo da Escola*)

EDITAL Nº 06 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE RESERVA DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFMG-CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024

ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

NOTA NUMÉRICA PADRÃO PARA PREENCHIMENTO NO SISTEMA		0.00 a 100.00
Nota final multiplicada por 10. Acrescentar 2 casas decimais com “.” (ponto)		0 a 10
A+ A Excelente	Satisfatório avançado	100.00
Ótimo	Atingiu todos os objetivos (F5)	
Plenamente satisfatório	Satisfatório pleno	
Aprovado superior	Satisfatório com aprofundamento	
B+ Resultado bom Muito bom		90.00
Atingiu a maioria dos objetivos (F4) Concluído Proficiente Apto Satisfatório médio	B Bom Significativo Aprovado Habilitado Promovido	80.00
C+ B-	Regular para bom	70.00
C Satisfatório Regular Suficiente Progressão essencial Zona de desenvolvimento proximal(ZDP)	Progressão simples Aprendizagem satisfatória Progressão satisfatória Atingiu os objetivos Resultado satisfatório(RS)	60.00
C- D+ Promovido parcialmente	Aprovado com dependência Aprendizagem não satisfatória Razoavelmente satisfatório	50.00
D Sofrível Necessita de intervenção	Atingiu parte dos objetivos essenciais(F2) Fora da zona de desenvolvimento proximal(FZDP)	40.00
D-	E+	30.00
E Não satisfatório Insatisfatório Insuficiente Reprovado Retido	Não promovido Progressão não avaliada Não atingiu os objetivos essenciais Resultado insatisfatório (RI)	20.00

EDITAL Nº 06 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE RESERVA DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFMG-CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024

ANEXO III - PROPOSTA DE REDAÇÃO

INSTRUÇÕES PARA A REDAÇÃO - A redação deverá ser elaborada de acordo com o item 8 deste Edital.

TEXTO I

... a paternidade vai além dos laços biológicos, abrangendo a imensa diversidade de famílias que compõem nossa sociedade contemporânea.

Entre essas formas de paternidade está a adoção homoafetiva, um tema que tem ganhado cada vez mais destaque nas discussões sobre parentalidade e direitos humanos. A adoção homoafetiva, que permite a formação de famílias por casais do mesmo sexo, representa uma conquista significativa de igualdade e garantia do direito à parentalidade, independentemente da orientação sexual dos indivíduos.

Adoção homoafetiva é permitida no Brasil? Entenda. Disponível em: <https://www.terra.com.br/nos/adocao-homoafetiva-e-permitida-no-brasil-entenda> . Acesso em: 20 de jan. de 2024 (adaptado).

TEXTO II

Entende-se por família aquele grupo de pessoas que convive diariamente, aqueles que compartilham, se ajudam, conversam e estão juntos em todos os momentos da vida, dando apoio, amor e proporcionando momentos. A existência do laço biológico é um detalhe que não tira a legitimidade e importância daqueles que estão unidos por laços afetivos.

O Direito de Família já sofreu muitas alterações ao longo dos anos e continua a sofrer, mas as leis não conseguem acompanhar essas mudanças, o que acaba por prejudicar muitas pessoas. Quando se indaga qual a importância de dar legitimidade aos novos arranjos familiares, quer se responder afirmando que estes precisam de proteção legislativa, pois envolve uma nova realidade que sofre com os preconceitos de uma sociedade muito influenciada pela força religiosa.

Formas de famílias no Brasil e seus aspectos legais e culturais. Disponível em: <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/formas-familia-no-brasil-seus-aspectos-legais-culturais.htm>. Acesso em: 20 de jan. de 2024 (adaptado).

TEXTO III

A família contemporânea se caracteriza pela multiplicidade de arranjos entre pessoas adultas e filhos.

No século XXI, novos tipos de família estão sendo reconhecidos jurídica e socialmente, tais quais a família monoparental ou a homoafetiva... Com as reivindicações sociais experimentadas durante todo o século XX, esta instituição sofrerá diversas mudanças.

Desde a quebra de tabu dos casais divorciados, passando pela discussão se casais do mesmo sexo podem adotar crianças, a família contemporânea se caracteriza pela multiplicidade de tipologias. Como em todo mundo ocidental, a família brasileira também passa por mudanças em sua configuração.

No século XXI, a reivindicação pelos direitos das comunidades LGBT e a visibilidade alcançada pelos pais e mães que criam seus filhos sozinhos, fizeram o Poder Público dar novas respostas às demandas da família brasileira.

Família Contemporânea. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/familia-contemporanea/>. Acesso em: 20 de jan. de 2024 (adaptado).

TEXTO IV

Média de moradores por domicílio



POR ESTADO

Rio Grande do Sul	2,54	Rondônia	2,83
Rio de Janeiro	2,6	Mato Grosso	2,85
Espírito Santo	2,67	Rio Grande do Norte	2,88
Santa Catarina	2,7	Paraíba	2,89
Paraná	2,71	Ceará	2,9
Minas Gerais	2,71	Tocantins	2,93
São Paulo	2,72	Alagoas	2,99
Goiás	2,73	Piauí	3,05
Bahia	2,77	Acre	3,16
Mato Grosso do Sul	2,79	Maranhão	3,23

BRASIL

Sergipe	2,81	Pará	3,31
Distrito Federal	2,83	Roraima	3,51
Pernambuco	2,83	Amapá	3,63
		Amazonas	3,64

POR CAPITAIS

Porto Alegre	2,37	João Pessoa	2,8
Florianópolis	2,43	Fortaleza	2,82
Salvador	2,51	Brasília	2,83
Vitória	2,51	Palmas	2,84
Rio de Janeiro	2,53	Maceió	2,84
Curitiba	2,58	Rio Branco	2,92
Belo Horizonte	2,59	São Luís	2,96
Goiânia	2,61	Porto Velho	3,01
São Paulo	2,65	Belém	3,08
Recife	2,7	Teresina	3,08
Campo Grande	2,74	Manaus	3,27
Aracaju	2,75	Boa Vista	3,39
Natal	2,77	Macapá	3,56
Cuiabá	2,78		

Fonte: IBGE - Censo Demográfico

Censo: tamanho das famílias encolhe. Lares do país já têm menos de três pessoas. Disponível em: <https://extra.globo.com/economia/noticia/2023/06/censo-tamanho-das-familias-encolhe-lares-do-pais-ja-tem-menos-de-tres-pessoas.ghtml>. Acesso em: 20 de jan. de 2024 (adaptado).

EDITAL Nº 06 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE RESERVA DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFMG-CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024

ANEXO III - PROPOSTA DE REDAÇÃO

A partir da leitura dos textos motivadores e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema **“A Evolução dos Conceitos e Direitos na Família Contemporânea no Brasil”**, apresentando proposta de intervenção que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para a defesa de seu ponto de vista.

FOLHA DE REDAÇÃO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

EDITAL Nº 06 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE RESERVA DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFMG-CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Ampla Concorrência: O candidato deverá anexar ao sistema de matrículas do IFMG, link: matricula.ifmg.edu.br, os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto recente 3x4.
- b) CPF próprio
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação). Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal munido de documento oficial de identificação.
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para os Cursos de Graduação.
- f) Caso não tenha os documentos solicitados acima, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Para os candidatos selecionados por reserva de vagas, na declaração também deve constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste as informações solicitadas, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo as informações solicitadas em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

OBSERVAÇÕES:

- a) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula, quaisquer dos documentos de matrícula;
- b) É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 47 de 17 de dezembro de 2018).
- c) No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Resoluções Nº 46 e Nº 47 de 2018/IFMG).
- d) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto;
- e) Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais mediante apresentação de documento de identificação pessoal ou um Procurador a partir da apresentação de uma procuração específica para este fim e mediante a apresentação de documento pessoal com foto. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula, será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais.
- f) Para fins de matrícula, o IFMG fará apenas a conferência dos documentos inseridos no Sistema de Matrículas do IFMG pelo candidato. A veracidade das informações contidas nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato e de quem os emitiu. Em caso de informações falsas, o candidato e de quem emitiu os documentos, ficarão sujeitos às responsabilizações administrativas, civis e penais aplicáveis.

São João Evangelista, 29 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Nascimento Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/01/2024, às 16:27, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1811171** e o código CRC **F850C444**.

23214.000100/2024-10

1811171v1